



CONTRATO

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26, localizada na Praça Nove de Julho, 202, Centro – Areias/SP, representada neste ato, nos termos da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 23.345.528 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 118.142.808 – 47, residente e domiciliado na cidade Areias/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.479.186/0001-76, com sede na Praça Monsenhor Silva Barros, 140, sala 01 e 02, Centro, Taubaté/SP, Cep. 12.020-070, aqui representada por seu titular **LUCIANA FLORENÇANO DE CASTRO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.370.518-05, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante designado **CONTRATADO**, têm entre si ajusto presente contrato, segundo as seguintes e cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente ajuste objetiva a aquisição de 200 (DUZENTOS) KITS DE TESTE RÁPIDO DE COVID -19, IGG - IGM.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a iniciar-se em 19 de junho de 2020 e a terminar em 19 de julho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O preço compactuado pelos produtos adquiridos são de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar, em até 10 (dez) dias da entrega dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

1 – MUNICIPIO DE AREIAS
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10:301:0006.2.013 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
352 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0312 – MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

1 – MUNICIPIO DE AREIAS
05–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.013 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
353 - 3.3.90.30.00.00.00.00 00.05.0312 – MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA a entrega das mascaras no período de validade do referido contrato..

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, compete realizar os pagamentos na data ajustada.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Obrigam-se as partes ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-se o Foro da Comarca de Queluz/SP com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, que vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Areias, 19 de junho de 2020.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS
CONTRATANTE

CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
Cirurgica Vale Saúde Produtos Cirurgicos Ltda-ZPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

DESPACHO

Não havendo impedimentos de ordem orçamentária e legal, providencie-se a contratação do requerido, com dispensa de licitação, face ao valor obtido.

Areias, 19 de JUNHO de 2020.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

DESPACHO

CONFORME REQUERIDO, considerando a necessidade de aquisição dos bens descritos no pedido da ilustre Secretária, bem como a existência de dotação orçamentária, consoante documento que ora se anexa, e ainda o fato de serem itens indispensáveis em tempo de pandemia, os referidos testes, que são a única maneira de identificar e conter a doença, determino sejam feitas as cotações e após encaminhado ao departamento jurídico para análise da legalidade da contratação.

Areias, 02 de junho de 2020.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

DESPACHO.

Considerando o parecer jurídico, e a documentação encartada aos autos da empresa, a qual dá conta da sua regularidade fiscal, autorizo a compra, devendo ser lavrado o contrato necessário.

Areias, 19 de junho de 2020.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 01 de JUNHO de 2020.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de aquisição de 200 (DUZENTOS) kits de teste rápido de COVID-19 – IGG-IGM, para testagem dos casos suspeitos e da população em geral.

Assim, diante do exposto, requiero autorização para a cotação de preços pelo setor competente.


JULIA MARIA DO PRADO MORAES
Secretaria Municipal de SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.479.186/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1996
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA VALE SAUDE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC MONSENHOR SILVA BARROS	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA 01 E 02
CEP 12.020-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEVESWALDEMIR@BOL.COM.BR		TELEFONE (12) 3426-0235
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 14:52:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 19 DE JUNHO de 2020.

Senhor Prefeito:

Fazemos do presente para informar a Vossa Excelência, que os preços obtidos para a contratação dos serviços foi o que se segue:

EMPRESA SERVIÇOS	VALOR
CENTER FLEX	R\$ 31.000,00
DENTAL CIRURGICA NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 42.472,00
CIRURGICA VALE SAÚDE	R\$ 24.000,00


Lucas Jorge Madeira
Diretor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PARECER JURÍDICO

Fora solicitado parecer jurídico consubstanciado para a aquisição de 200 (DUZENTOS) kits de teste rápido para COVID-19 – IGG - IGM, com o fito de testagem dos casos suspeitos e da população em geral, como descritos no pedido inicial e nos orçamentos que se anexaram.

Prefacialmente deve-se salientar que a presente manifestação não constitui decisão, tratando-se, pois, de trabalho técnico-jurídico que objetiva auxiliar a Administração Pública na tomada desta; que este parecer é meramente opinativo, não possuindo força vinculante em relação à Administração na tomada de suas decisões.

Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, "parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa". (in Curso de Direito Administrativo. 13ª edição. São Paulo: Malheiros, p. 377. II).

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei n.º. 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação: "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que,



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini: "Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei n.º. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

Frisa-se que a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, ampliou o valor das dispensas de licitação para o importe de R\$ 50.000,00, nos casos de compra relacionadas a pandemia de COVID-19, o que se enquadra no caso em tela.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços, bem como comprovação de dotação orçamentária e as certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço dos serviços a serem contratados.

Este é o parecer s.m.j e o qual submeto à apreciação superior.

Areias, 19 de junho de 2020.

Thiago Bernardes França

OAB/SP 195.265



Cirúrgica Vale Saúde

Taubaté, 18 de Junho de 2020.

A

Prefeitura Municipal de Areias

A/C: Setor de compras

Segue orçamento do item abaixo conforme solicitado.

Item	Descrição do produto	Quantidade	Vr.Unit.	Vr.Total
01	Teste rápido para COVID 19 – Marca: Medlevensohn (Embalagem com 25 testes)	200 testes	120,00	24.000,00

Vr.Total do orçamento: Vinte e Quatro mil Reais

Prazo de entrega: Imediata

Condições de pagamento: à vista

Validade da proposta: 07 dias

Handwritten signature
Cirúrgica Vale Saúde Produtos Cirúrgicos Ltda-EPP

01.479.186/0001-76

CIRÚRGICA VALE SAÚDE
PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP

PRAÇA MONS. SILVA BARROS, 140
CENTRO - CEP: 12020-070

TAUBATÉ - SP

(12) 3413-1425 / 9.9642-4550

www.cirurgicavalesaude.com.br | contato@cirurgicavalesaude.com.br

CNPJ: 01.479.186/0001-76 | I.E: 888.137.615-119

CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP

Praça Monsenhor Silva Barros, 140, Salas 1 e 2 - Centro - Taubaté - SP - CEP 12.020-070

CENTER FLEX DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS AFINS LTDA

INS. EST: 282.150.787.118 CNPJ: 13.110.344/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	TESTE RÁPIDO IgM/IgG POR METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19). TESTE QUALITATIVO	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: PRONTA ENTREGA
FRETE: CIF

Teremonda Augusta
RG: 48.212.273-0

DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0300
C/C: 00000773-6

Center Flex Distribuidora de
Medicamentos e Afins Ltda
CNPJ: 13.110.344/0001-03



**DENTAL/ CIRURGICA N. SRA. APARECIDA
ALEXANDRE A DE SOUZA EPP**

CNPJ: 54.037.700/0001-80 INSC. EST. 174.144.656.117

R. LICURGO DO SANTOS, 90 - CENTRO - APARECIDA SP - CEP: 12.570-000

TEL: 12-3105-7773 FAX: 12-31056133 - NEXTEL 14*573994 CEL 12-7812-0860 E-MAIL: LICITACAO@DENTALNSAPARECIDA.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

PROPOSTA COMERCIAL PARA VENDA

APARECIDA, 25/05/2020

Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
205	Un	TESTE RAPDO COVID-19	R\$ 212,360	R\$ 42.472,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 42.472,00

Validade da Proposta: 10 dias
 Prazo de Entrega: Imediato
 Prazo de Pagto: À vista
 Frete: grátis

DADOS PARA PAGTO:
 BANCO SANTANDER AG. 0633 C/C 13002763-6
 ALEXANDRE A DE SOUZA EPP CNPJ 54.037.700/0001-80

54.037.700/0001-80
 ALEXANDRE A SOUZA - EPP
 R. Dr. Licurgo dos Santos
 CEP 12570-000 - Centro
 APARECIDA - SP

FICHA TÉCNICA MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM

Nome Comercial e Referência

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - INGM-MC42

Importador e Distribuidor

MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Dois, s/ nº - Quadra 08 - Lote 08 - 29.168-030 - CIVIT I - Serra - ES
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Fabricante

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.
17#, Futai Road, Zhongtai Street, Yuhang District, Hangzhou – 311121 - P. R. China

Responsável Técnico

Juliana Lecco – CRF/ES 5283

Registro ANVISA/MS:

80560310056

Apresentação comercial

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Indicação de Uso

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

Metodologia

Imunocromatografia

Amostras

Sangue total, soro ou plasma

Classificação de Risco

Classe III

Validade

24 meses

Armazenamento

Entre 2°C e 30°C

Transporte

Entre 0°C e 50°C

Características de Desempenho

Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)
Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6%(IgM)
Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)

NCM

3822.00.90

Precauções

Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Produto de uso único, não reutilizar. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.



FICHA TÉCNICA MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM

Nome Comercial e Referência

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RÁPIDO) - INGM-MC42

Importador e Distribuidor

MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Dois, s/ nº - Quadra 08 - Lote 08 - 29.168-030 - CIVIT I - Serra - ES
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Fabricante

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.
17#, Futai Road, Zhongtai Street, Yuhang District, Hangzhou – 311121 - P. R. China

Responsável Técnico

Juliana Lecco – CRF/ES 5283

Registro ANVISA/MS:

80560310056

Apresentação comercial

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Indicação de Uso

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

Metodologia

Imunocromatografia

Amostras

Sangue total, soro ou plasma

Classificação de Risco

Classe III

Validade

24 meses

Armazenamento

Entre 2°C e 30°C

Transporte

Entre 0°C e 50°C

Características de Desempenho

Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)
Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM)
Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)

NCM

3822.00.90

Precauções

Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Produto de uso único, não reutilizar. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua do Mercado, 11 – 24º andar - Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP 20010-120
Telefone: (21) 3557-1500 – suportecomercial@medlevensohn.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.479.186/0001-76

Certidão nº: 11402996/2020

Expedição: 19/05/2020, às 16:31:06

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.479.186/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JCE SP

07 10 18

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço para Praça Monsenhor Silva Barros, n. 140, SALAS 01 E 02, centro, Taubaté-SP, CEP: 12.020-070.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o objeto social para **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA QUE ARMAZENA DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO DE MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS (SEM MOTORISTA), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.**

Todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

Clausula Primeira: Denominação e sede social

A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-EPP**, tem sua sede à Praça Monsenhor Silva Barros, n. 140, SALAS 01 E 02, centro, Taubaté-SP, CEP: 12.020-070,

Parágrafo único: A sociedade tem como nome **FANTASIA - CIRURGICA VALE SAÚDE.**

Clausula Segunda- Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional e R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) a integralizar no período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuído entre os sócios a saber:

LUCIANA F. DE CASTRO SANTOS	297.000 quotas	RS 297.000,00
MARINA DE CASTRO SANTOS	3.000 quotas	RS 3.000,00
TOTAL	300.000 quotas	RS 300.000,00

JUCEP

Clausula Terceira – Objetivo

A Sociedade tem por objetivo: **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA QUE ARMAZENA DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO DE MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS (SEM MOTORISTA), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES.**

Clausula quarta – Duração da Sociedade

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

Clausula quinta - Cotas de Capital

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a seção delas, a Alteração Contratual pertinentes, (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

Clausula Sexta – Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

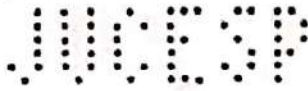
Clausula Sétima - Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá somente a sócia **LUCIANA FLORENÇANO DE CASTRO SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade, ativa, passiva, judicial, e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava – Exercício Financeiro e Lucros.

hgf

18



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

Clausula Nona – Deliberação dos Sócios

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima -Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Clausula Décima Primeira – Pró – Labore

As sócias terão , direito a uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

Clausula Décima Segunda – Morte ou retirado dos sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira – Desimpedimento Criminal

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002

Clausula Décima Quarta – Foro Jurídico

JUCESP

Fica eleito o Foro de Taubaté-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

12

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Taubaté, 20 de Dezembro 2016.

LUCIANA FLORENÇANO DE CASTRO SANTOS

MARINA DE CASTRO SANTOS

JUCESA
27 DEZ 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CÉLESTINO C. MOURÃO
553.818/16-8

FLAVIA K. BRITTO
SECRETARIA GERAL

JUCESP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

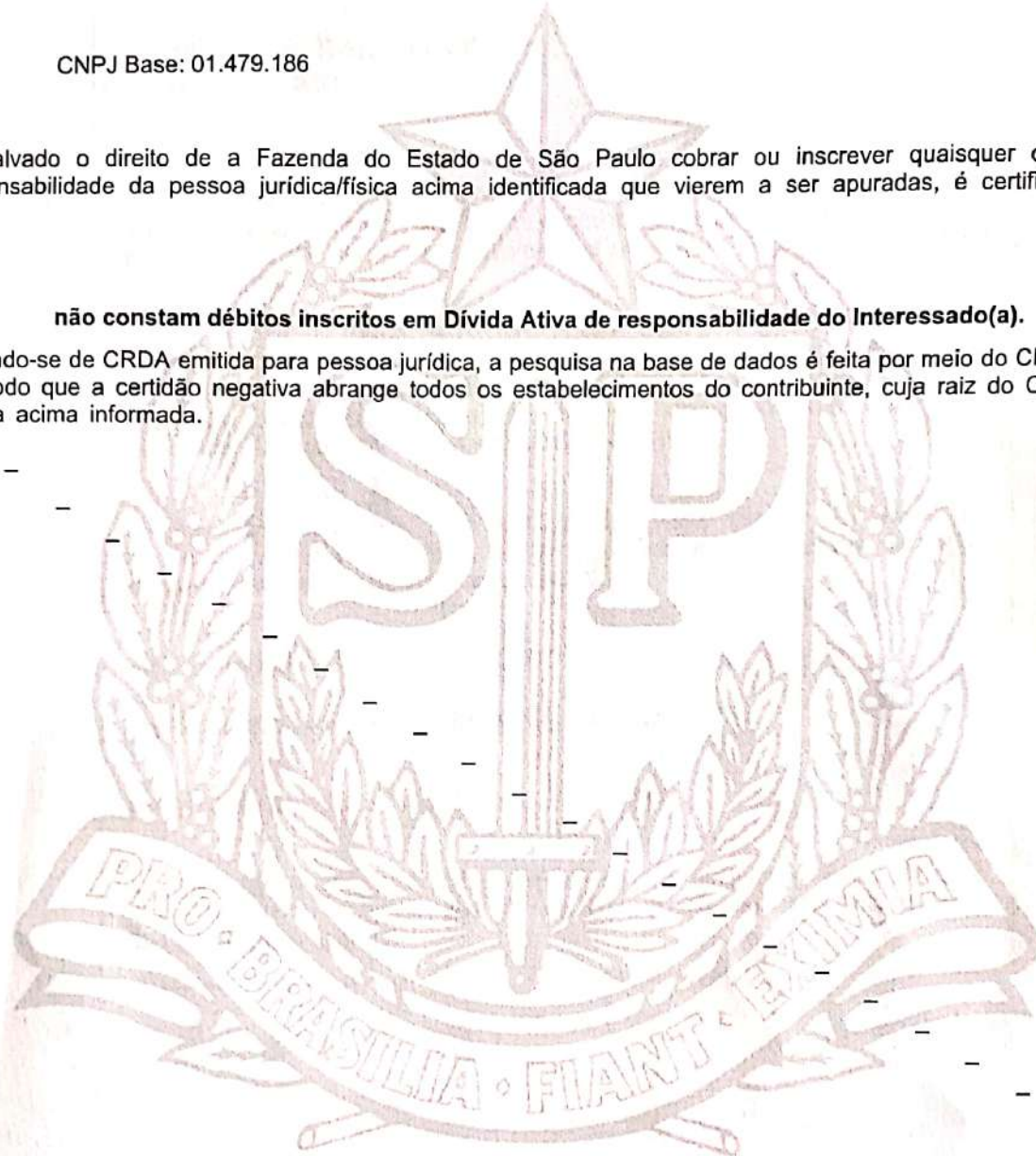
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.479.186

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25767205 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 19/05/2020 16:27:39 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.479.186/0001-76

Razão Social: CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP

Endereço: PC MONSENHOR SILVA BARROS 140 SALA 01 E 02 / CENTRO / TAUBATE / SP / 12020-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031101432562507925

Informação obtida em 19/05/2020 16:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 1876/2020

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Taubaté, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que a empresa CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EP, estabelecida na , Município de Taubaté, Estado de São Paulo, atividade COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, inscrita no cadastro mobiliário sob o nº .000000000034895 e CNPJ 01.479.186/0001-76, NADA DEVE com referência a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ficando a presente Certidão válida por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Taubaté, cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão..

Taubaté 12/05/2020 às 14:21:30

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 11.912 / 2009, em 06/05/2009 e, sua validade é de 180 (cento e oitenta).

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://taubate.sp.gov.br>

Número de controle : 5a867aa6c186199f705024b23c4a3737

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CENTRO - CEP 12030-180 - TELEFONE 3625-5000.

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual	
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE AREIAS							
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional:	10.301.0006.2.013	MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE					
353	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312	Material De Consumo	Não	Não	0,00	5.576,00
Total da Funcional: 5.576,00							
Total da Unidade: 5.576,00							
Total do Órgão: 5.576,00							
Total da Entidade: 5.576,00							
Total Geral: 5.576,00							

SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE AREIAS

Exercício de 2020

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual	
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE AREIAS							
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional:	10.301.0006.2.013	MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE					
352	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0312	Material De Consumo	Não	Não	0,00	20.301,56
Total da Funcional: 20.301,56							
Total da Unidade: 20.301,56							
Total do Órgão: 20.301,56							
Total da Entidade: 20.301,56							
Total Geral: 20.301,56							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
01.479.186/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/08/1996

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRURGICA VALE SAUDE

PORTE
EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC MONSENHOR SILVA BARROS

NÚMERO
140

COMPLEMENTO
SALA 01 E 02

CEP
12.020-070

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
TAUBATE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NEVESWALDEMIR@BOL.COM.BR

TELEFONE
(12) 3426-0235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.110.344/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARCOS COELHO BARCELLOS	NUMERO 235	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 12.711-660	BAIRRO/DISTRITO VILA SUELY	MUNICIPIO CRUZEIRO	UF SP
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOASANTOS1987@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 8865-5927
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------